

Regulamento da Promoção

“NATAL 2023 – JARDIM VERDE SHOPPING”

Empresa Promotora:

Razão Social: Condomínio Jardim Verde Shopping

CNPJ: 07256848/0001-25

Endereço: Avenida Eduardo Prado, nº 1954 Bairro Ipanema Porto Alegre/RS
CEP 91.751-000

1. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. A promoção “**NATAL 2023 JARDIM VERDE SHOPPING**” será realizada pelo Jardim Verde Shopping no período de participação compreendido entre **15 de novembro de 2.023 até 23 de dezembro de 2.023**, podendo dela participar somente pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional e que cumpram o disposto no presente Regulamento, não sendo permitida, de forma alguma, a participação daquelas previstas no item 4.3.

1.2. A cada **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** gastos em compras nas lojas, quiosques e demais estabelecimentos do Jardim Verde Shopping participantes da promoção, durante o período acima informado, dará direito a 01 (um) cupom de participação, nos termos deste Regulamento.

1.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compras a fim de totalizar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para troca do cupom.

1.4. Para receber os cupons a que tem direito, o participante deverá comparecer pessoalmente em qualquer loja participante localizada no Jardim Verde Shopping, durante o horário de funcionamento das mesmas, apresentar as **notas e cupons fiscais ou documentos equivalentes originais de compra**, emitidos no período de duração da promoção, **constando o número do CNPJ da loja** ou quiosque participante da promoção no qual realizou a compra, com o devido endereço do Jardim Verde Shopping, e também apresentar documento de identificação seu com foto e informar obrigatoriamente seus dados cadastrais: nome e número do CPF, telefones (com DDD) e e-mail ao lojista que fará a conferência das notas e/ou cupons fiscais e fornecerá tantos cupons de participação quantos o participante tiver direito.

1.4.1. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados uma vez que estes serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador, sob pena de desclassificação automática se faltar o preenchimento de algum dado solicitado no cupom.

1.4.2. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro/troca em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal.

1.4.3. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção para a comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento do mesmo decorrente de incorreção nos dados informados.

1.5. O Jardim Verde Shopping poderá ainda, por motivos de força maior, suspender a troca promocional, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa tomará as medidas necessárias para retomar as trocas o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.

1.6. As notas e/ou cupons apresentados às lojas para a troca por cupons serão carimbadas e/ou rubricadas pelos lojistas e não poderão ser reapresentadas na promoção.

1.7. Não haverá limites de cupons de participação por participante, podendo este concorrer em quantos cupons desejar, desde que atenda as condições previstas neste Regulamento.

1.8. Serão aceitas somente as notas e cupons emitidos de 15 de novembro de 2023 a 23 de dezembro de 2023.

1.9. Os participantes deverão depositar seus cupons na urna localizada no Jardim Verde Shopping até às 15 horas e 50 minutos do dia 23 de dezembro de 2023.

1.10. No caso de prestadores de serviço estabelecidos no Jardim Verde Shopping, serão aceitos, para troca pelo cupom do sorteio, nota/cupom fiscal ou recibo com CNPJ, endereço do prestador no Jardim Verde Shopping, data e valor do serviço.

1.11. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, lotérica; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

2. DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS E APURAÇÃO:

2.1. Quantidade de Prêmios: 03 (três) prêmios sorteados totalizando o valor de R\$ 2.994,61 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

2.2. Descrição de cada prêmio:

1. 01 Smart Tv LG K Uhd hdr 50 polegadas Led Wi-fi bluetooth Alexa no valor de R\$ 2.169,00 (dois mil, cento e sessenta e nove reais);

2. 01 Forno Micro-ondas Mondial Preto 21 litros 1200W 110V o valor de R\$ 525,61 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos);

3. 01 Vale compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para ser usado somente nos estabelecimentos do Jardim Verde Shopping.

Todos os prêmios estarão expostos no Jardim Verde Shopping.

3. FORMA DE APURAÇÃO:

3.1. Todos os cupons depositados na urna da promoção participarão da apuração. Desta urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido em igualdade com o número de prêmios a distribuir.

3.2. O primeiro sorteio corresponderá ao prêmio de menor valor até chegar ao sorteio do prêmio de maior valor.

3.3. O sorteio dos cupons será realizado no dia 23/12/2023 às 16 horas no Corredor Central do Jardim Verde Shopping, por membros da Comissão de Lojistas do Jardim Verde Shopping, os quais possuem reconhecida capacidade e saber notório relacionado às regras da presente promoção, cuja decisão desses membros será considerada soberana e irrecorrível, e será aberto ao público.

3.4. O cupom sorteado em cada apuração não retornará à urna para participar das demais apurações, não podendo o mesmo participante ser contemplado com outros prêmios além do que já foi ganho.

4. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

4.1. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste Regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons de participação originais impressos pela Promotora.

4.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da promoção.

4.3. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Jardim Verde Shopping, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários.

4.4. As pessoas mencionadas no item 4.3 quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 4.3 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (cupons suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

5. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. Os nomes dos contemplados serão divulgados no site www.jardimverdeshopping.com.br e rede sociais do Jardim Verde Shopping para consulta no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.

5.2. A empresa Promotora comunicará os contemplados sobre a classificação e premiação destes nesta Promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.

5.3. O contato com os contemplados será realizado por meio de ligação telefônica, *whatsapp* ou por *email* com base nas informações contidas no cupom e no momento da comunicação o Shopping informará aos ganhadores os procedimentos necessários para o recebimento dos prêmios.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

6.1. Os prêmios serão entregues ao respectivo contemplado no Jardim Verde Shopping localizado na Avenida Eduardo Prado, nº 1954– Ipanema – Porto Alegre/RS em data e horário a ser combinado com o contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

6.2. Para a retirada do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original e cópia do documento com foto e CPF, sendo que o prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

6.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

6.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O regulamento da promoção estará disponível junto à urna, nas lojas participantes e no site www.jardimverdeshopping.com.br.

7.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente Regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

7.3. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, nas redes sócias do Jardim Verde Shopping, em fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

7.4. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RGs, e CPFs informados no ato do preenchimento do cadastro de participação da promoção, com propósito de formação de cadastro e mailing de comunicação da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

7.5. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, e persistindo-as, estas deverão ser submetidas ao Órgão responsável pela fiscalização.

7.6. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamado no prazo acima previsto será revertido para uma das instituições de caridade localizadas na região onde o Jardim Verde Shopping está situado.

7.7. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Porto Alegre para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.